



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS**

Administração 2017/2020

## **LEI Nº 2367, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

(Projeto de Lei nº 028/2019, de autoria do Executivo Municipal.)

**“Autoriza o Município de Penápolis a efetuar a abertura de Crédito Adicional, por excesso, no valor de R\$ 2.112.680,00 (Dois milhões, cento e doze mil e seiscentos e oitenta reais) para o exercício de 2019.”**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS**

faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Penápolis autorizado a abrir no Serviço Contábil desta Prefeitura, no exercício financeiro de 2019, um crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 2.112.680,00 (Dois milhões, cento e doze mil e seiscentos e oitenta reais), para suplementar a dotação abaixo:

| <b>FICHA</b> | <b>VERBA</b>    | <b>DEPTO/SERVIÇO</b>                          | <b>VALOR A SUPLEMENTAR</b> |
|--------------|-----------------|---|----------------------------|
|              | <b>02.02</b>    | <b>Procuradoria Geral do Município</b>        |                            |
|              | <b>02.02.01</b> | <b>Gabinete da Procuradoria Jurídica</b>      |                            |
| 35           | 3.3.90.39.99    | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica     | 70.000,00                  |
| 36           | 4.4.90.52.99    | Equipamento e Material Permanente             | 8.800,00                   |
|              | <b>02.06</b>    | <b>Secretaria Municipal de Administração</b>  |                            |
|              | <b>02.06.01</b> | <b>Gabinete da Administração Geral</b>        |                            |
| 69           | 3.3.90.39.99    | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica     | 641.400,00                 |
| 71           | 4.4.90.52.99    | Equipamento e Material Permanente             | 450.600,00                 |
|              | <b>02.07</b>    | <b>Secretaria Municipal de Finanças</b>       |                            |
|              | <b>02.07.01</b> | <b>Gabinete da Administração Financeira</b>   |                            |
| 84           | 3.3.90.39.99    | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica     | 586.400,00                 |
| 85           | 4.4.90.52.99    | Equipamento e Material Permanente             | 213.610,00                 |
|              | <b>02.12</b>    | <b>Secretaria Municipal de Obras/Serviços</b> |                            |
|              | <b>02.12.01</b> | <b>Serviço de Obras Públicas</b>              |                            |
| 163          | 3.3.90.39.99    | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica     | 54.000,00                  |
| 166          | 4.4.90.52.99    | Equipamento e Material Permanente             | 87.870,00                  |
|              |                 | <b>TOTAL:</b>                                 | <b>2.112.680,00</b>        |

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados os recursos provenientes do PNAFM II, conforme Lei nº 2.312, de 16 de outubro de 2018.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS**

Administração 2017/2020

LEI Nº 2367/2019 - 2/2

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 26 de abril de 2019.

  
**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2019.

  
**MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL**  
Secretária Municipal de Administração



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS**

**Administração 2017/2020**  
**DECRETO Nº 6117, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 2.112.680,00 (dois milhões, cento e doze mil e seiscentos e oitenta reais)”.

**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal nº 2367, de 26 de abril de 2019;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, no exercício financeiro de 2019, um crédito adicional por excesso, no valor de R\$ 2.112.680,00 (dois milhões, cento e doze mil e seiscentos e oitenta reais), para suplementar as dotações abaixo:

| FICHA | VERBA           | DEPTO/SERVIÇO                                 | VALOR A SUPLEMENTAR |
|-------|-----------------|---|---------------------|
|       | <b>02.02</b>    | <b>Procuradoria Geral do Município</b>        |                     |
|       | <b>02.02.01</b> | <b>Gabinete da Procuradoria Jurídica</b>      |                     |
| 35    | 3.3.90.39.99    | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica     | 70.000,00           |
| 36    | 4.4.90.52.99    | Equipamento e Material Permanente             | 8.800,00            |
|       | <b>02.06</b>    | <b>Secretaria Municipal de Administração</b>  |                     |
|       | <b>02.06.01</b> | <b>Gabinete da Administração Geral</b>        |                     |
| 69    | 3.3.90.39.99    | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica     | 641.400,00          |
| 71    | 4.4.90.52.99    | Equipamento e Material Permanente             | 450.600,00          |
|       | <b>02.07</b>    | <b>Secretaria Municipal de Finanças</b>       |                     |
|       | <b>02.07.01</b> | <b>Gabinete da Administração Financeira</b>   |                     |
| 84    | 3.3.90.39.99    | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica     | 586.400,00          |
| 85    | 4.4.90.52.99    | Equipamento e Material Permanente             | 213.610,00          |
|       | <b>02.12</b>    | <b>Secretaria Municipal de Obras/Serviços</b> |                     |
|       | <b>02.12.01</b> | <b>Serviço de Obras Públicas</b>              |                     |
| 163   | 3.3.90.39.99    | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica     | 54.000,00           |
| 166   | 4.4.90.52.99    | Equipamento e Material Permanente             | 87.870,00           |
|       |                 | <b>TOTAL:</b>                                 | <b>2.112.680,00</b> |

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados os recursos provenientes do PNAFM II, conforme Lei nº 2.312, de 16 de outubro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 26 de abril de 2019.

  
**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril 2019.

  
**MARIA DE FATIMA MOURA CASTRO RAHAL**  
Secretária Municipal de Administração